



**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ 08.545.949/0001-89**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo Administrativo nº 10110001/2023 CMA, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos da Lei 8.666/93, Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial; Inciso II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; No uso dos poderes da MP nº 1.167, de 31 de abril de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

**OBJETO:** PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES, PARA O EVENTO "FÓRUM DE EXCELÊNCIA LEGISLATIVA", A SER REALIZADO PELA CEPLAME NA CIDADE DE MARTINS/RN NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.496,00 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referente a 4 inscrições no valor unitário de R\$ 874,00 (seiscentos e noventa e sete reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 1 CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; **ÓRGÃO GESTOR:** 1000 - PODER LEGISLATIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:** 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; **FUNÇÃO:** 1 LEGISLATIVA; **SUBFUNÇÃO:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA; **PROGRAMA:** 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO; **AÇÃO 2.3** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA; **DESPESA 13** - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS.

Apodi/RN, 13 de NOVEMBRO de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO  
Portaria: 192/2023

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN